
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Aprova o Edital nº 01/2023, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, Gestão 2023-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 685, de 11 de maio de 2023, convoca a sociedade civil através das entidades ou organizações que trabalham com a defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, para participarem do processo eleitoral que elegerá os componentes da Sociedade Civil que integrarão o CMDM Moreno, na gestão 2023-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, o Edital nº 001/2023, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, Gestão 2023-2026.

CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 2º - Poderão participar do Processo de Eleição para os novos representantes da Sociedade Civil as entidades ou organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade no âmbito municipal.

Art. 3º São ofertadas 06 (seis) vagas para a Sociedade Civil, através de instituições ou organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade, no Município.

Parágrafo único: As entidades ou organizações sociais que desejam participar do processo deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedências nas atividades descritas no artigo 2º no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 4º As inscrições para as entidades ou organizações da sociedade civil, acontecerão em duas fases:
Fase I – Entrega da documentação;
Fase II – Eleição.

Art. 5º. As entidades ou organizações da sociedade civil que desejarem se candidatar precisarão apresentar os documentos relacionados abaixo, na Sede da Secretaria da Mulher, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391– Centro - Moreno, nos dias e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I);

Formulário de Inscrição preenchido (anexo II);
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado;
d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

- e) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2023);
- f) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2022;
- g) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III) .

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação das instituições habilitadas conforme Cronograma (anexo I), na Sede do CMDM Moreno.

Art. 7º – Após a Publicação da lista de habilitados, havendo discordância, o interessado poderá interpor recurso por escrito direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E DA ELEIÇÃO

Art. 8º - Estão aptos a votarem os representantes de Entidades ou Organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade, no âmbito municipal, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 09º A eleição de Entidades ou Organizações se dará em turno único de votação, realizado na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Moreno, Av. Sr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro – Moreno, no dia e horário estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Moreno o qual dará posse aos eleitos no prazo de até 30(trinta) dias, após as eleições.

Art. 10º - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após encerrada o horário de votação estabelecido no Cronograma (anexo I)

Paragrafo único – Todo e qualquer questionamento ocorrido na assembleia de eleição das entidades ou organizações será sanado durante a assembleia pela Comissão eleitoral. Não cabendo reclamações posteriores.

Art. 11º - Cada representante de Entidades ou Organizações votará em 03 (três) candidatas.

Art. 12º As Entidades ou Organizações, poderão indicar representantes para votar nas Entidades ou Organizações que estejam concorrendo ao assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que manifeste esse interesse através de ofício contendo o nome completo, RG, CPF e cargo que ocupa na instituição.

Paragrafo único - Será Considerada eleita as Entidades ou Organizações com maior número de votos em ordem decrescente

Art. 13º - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, considerando a data da fundação constante no CNPJ.

Art. 14º - O resultado final da eleição será divulgado por meio de Resolução do CMDM Moreno.

CAPÍTULO IV

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, após a eleição pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 03(três) anos, fazendo publicar o ato de nomeação no Diário Oficial do Município.

Art. 16º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos a Presidente e a Vice-Presidente do CMDM, para o triênio 2023- 2026.

Art. 17º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de agosto de 2023.

Maria do Carmo Ratis
Presidente do CMDM/Moreno

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Até 21 de agosto de 2023
Período de inscrição das Entidades ou Organizações	De 21 a 25 de agosto de 2023, das 8 às 13 horas, na Sede do CMDM/ Moreno.
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	28 de agosto de 2023, a partir das 9h, na Sede do CMDM/ Moreno.
Prazo para Recurso	28 e 29 de agosto de 2023, das 8 às 13 horas, na Sede do CMDM/ Moreno.
Divulgação do resultado dos recursos	30 de agosto de 2023, a partir das 9h, na Sede do CMDM/ Moreno.
Divulgação da relação definitiva das Entidades ou organizações habilitadas para fase II	31 de agosto de 2023, a partir das 9h, na Sede do CMDM/ Moreno.
Eleição	01 de setembro de 2023, das 9 às 11 horas, na Sede do CMDM/ Moreno.
Posse	Até 30 dias após a eleição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A - Dados da Entidade:

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Data de inscrição ____/____/____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____ Município _____
 _____ UF _____ CEP _____ TEL _____
 E-mail : _____
 Atividade Principal _____
 Possui inscrição em algum outro Conselho? Não ____ Sim ____
 Qual? _____

Breve descrição da atuação:

Possui Filial? Sim ____ Não ____ Se Sim em qual Município?

B - Dados do Representante Legal: Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ Tel. _____
 E-mail _____ RG _____ CPF _____
 Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____

Período do mandato: ____/____/____/ a ____/____/____

C - Informações adicionais _____

Moreno, ____ de _____ de 2023

 Assinatura do representante legal da entidade

Obs: A inscrição da Entidade ou Organização só será concluída mediante a apresentação dos seguinte documentos:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

- e) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2023);
- f) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2022;
- g) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III) .

ANEXO III

FORMULÁRIO DOS INDICADOS PELAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES PARA COMPOR O CMDM MORENO – GESTÃO 2023-2026

A Entidade _____, por meio do seu representante legal, abaixo assinado(a) consoante com os dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, indica como titular a Sra. _____

RG nº _____; CPF nº _____

Data nasc. ____/____/____

e como suplente a Sra. _____

RG nº _____; CPF nº _____

Data nasc. ____/____/____

Moreno, _____ de _____, 2023

Representante Legal da Entidade

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C0941EE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2023. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>